

## **RESOLUÇÃO Nº 104/2021/CONSUN**

### **Aprova a Matriz Curricular do Curso de Tecnólogo em Design Interiores, do Centro Universitário Avantis**

O Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento e de acordo com Reunião realizada nesta data,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Curso de Tecnólogo em Design Interiores, conforme Anexo I.

Art. 2º A matriz curricular do curso entrará em vigor no período letivo de 2021-II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Camboriú, 29 de setembro de 2021.

**Dr. André Gobbo**

Presidente do Conselho Universitário

<b>Curso</b>				<b>Em Vigor a partir de</b>	
<b>DESIGN INTERIORES</b>				<b>2021-II</b>	
<b>Campus</b>	<b>Grau</b>	<b>Periodicidade de Oferta</b>	<b>Periodicidade Total</b>	<b>Modalidade:</b>	
<b>Itapema</b>	<b>Tecnólogo</b>	<b>Semestral</b>	<b>05 semestres</b>	<b>Presencial</b>	
<b>CARGA HORÁRIA DO CURSO (Hora Relógio)</b>					
<b>Carga Horária Total</b>	<b>A Distância</b>	<b>Estágio</b>	<b>Ativ. Comp.</b>	<b>TCC</b>	<b>Libras</b>
<b>1.734h</b>	<b>440h (25,38%)</b>	<b>114h</b>	<b>100h</b>	<b>NSA</b>	<b>76h (optativa)</b>
<b>Ato Aprovação Matriz:</b>				<b>Observação:</b>	
Matriz Aprovada pela Resolução nº 104/2021/CONSUN				<i>De acordo com o Regimento do UniAvan as matrizes curriculares não poderão ser alteradas sem aprovação da Reitoria e Pró-Reitoria e do CONSUN.</i>	

## MATRIZ CURRICULAR

1º SEMESTRE				
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
	Teoria	EAD	Prática	TOTAL
Metodologia do Trabalho Acadêmico	-	76	-	76
Estética e História das Artes	60	16	-	76
Expressão Gráfica	30	16	30	76
Desenho Técnico Básico	30	16	30	76
<b>Subtotal</b>	<b>120</b>	<b>124</b>	<b>60</b>	<b>304</b>

2º SEMESTRE				
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
	Teoria	EAD	Prática	TOTAL
Introdução ao Design de Interiores	30	16	30	76
Modelos e Maquetes	30	16	30	76
Ateliê de Projetos Interiores I – Decoração de Interiores	30	16	30	76
Filosofia, Ética, Direitos Humanos e Cidadania		76	-	76
<b>Subtotal</b>	<b>90</b>	<b>124</b>	<b>90</b>	<b>304</b>

3º SEMESTRE				
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
	Teoria	EAD	Prática	TOTAL
Representação Gráfica por Computador	30	16	30	76
Design de Mobiliário, Ergonomia e Acessibilidade	30	16	30	76
Noções de Conforto Ambiental e Térmico, Luminíco e Acústico	30	16	30	76
Ateliê de Projetos Interiores II – Residenciais	30	16	30	76
<b>Subtotal</b>	<b>120</b>	<b>64</b>	<b>120</b>	<b>304</b>

4º SEMESTRE				
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
	Teoria	EAD	Prática	TOTAL
Fundamentos de Gestão	60	16	-	76
Paisagismo para Design de Interiores	30	16	30	76
Materiais de Construção	60	16	-	76
Ateliê de Projetos Interiores III – Comercial e Institucional	30	16	30	76
<b>Subtotal</b>	<b>180</b>	<b>64</b>	<b>60</b>	<b>304</b>

5º SEMESTRE				
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
	Teoria	EAD	Prática	TOTAL
Prática Profissional Supervisionada em Design de Interiores	-	-	114	114
Criatividade e Inovação	60	16	-	76
Gestão de Obras e Projetos	60	16	-	76
Empreendedorismo	60	16	-	76
Optativa	60	16	-	76
<b>Subtotal</b>	<b>240</b>	<b>64</b>	<b>114</b>	<b>418</b>

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA		
	Teoria	EAD	TOTAL
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	60	16	76
Orçamento e Custos	60	16	76
Neurociências, Comportamento e Consumo	60	16	76
Ecodesign	60	16	76
Organização Espacial	60	16	76
Semiótica	60	16	76
Decoração de Interiores	60	16	76
Sociologia, Estudos Antropológicos e Relações Étnico-Raciais	60	16	76
Projeto de Interiores Comerciais e Institucionais	60	16	76
Ateliê de Cenografia e Iluminação	60	16	76
Educação Ambiental e Sustentabilidade	60	16	76

QUADRO RESUMO		
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	%
● Conteúdos Teórico-Práticos	1080	62,28 %
● Prática Profissional Supervisionada	114	6,57 %
● Atividades Complementares	100	5,77 %
● Carga Horária EAD	440	25,38 %
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>1.734</b>	<b>100%</b>

**OBSERVAÇÕES**

**1. Aprovação da Matriz:**

- a) Matriz aprovada pela Resolução nº 104/2021/CONSUN, em vigor a partir de 2021-II.

**2. Atividades Complementares:**

- a) As Atividades Complementares são oferecidas na forma do PPC do Curso.  
b) As Atividades Complementares segue Regulamento de acordo com a Resolução nº 060/2019/CONSUN.

**3. Componentes Curriculares Optativos:**

- a) Os Componentes Curriculares Optativos seguem Regulamento de acordo com a Resolução nº 118/2019/CONSUN.  
b) LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais - Na forma do § 2º - Art. 3º, do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 a disciplina é optativa.

**4. Estágio Curricular Supervisionado**

- a) O Estágio Curricular Supervisionado está elaborado de acordo com a DCN do Curso, no PPC, e demais normativas associadas à legislação profissional, e atende a Resolução nº 045/2019, que aprova o Regulamento Geral de Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios do UNIAVAN.

**5. Projeto Pedagógico do Curso (PPC)**

- a) A organização didático-pedagógica do Curso consta de forma ampla no PPC.

**6. Sistema de Avaliação**

- a) A Avaliação do Rendimento Acadêmico está previsto no art. 215 do Regimento.  
b) O Sistema de Avaliação do Rendimento Acadêmico está contemplando na Resolução CONSUN nº 170/2019 que aprova o Regulamento do Plano Ensino com Excelência – Versão III, que disciplina o Processo Avaliativo dos Cursos de Graduação, Modalidade Presencial, do Centro Universitário Avantis.

**7. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

- a) De acordo com o PPC o curso não prevê a apresentação do TCC.

**8. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)**

- a) O ENADE é componente curricular obrigatório de acordo com a Lei nº 10.861/2004.  
b) 1ª Participação do curso no ENADE conforme Portaria Normativa Nº 501, de 25/05/2018, publicada no D.O.U. de 28/05/2018. Data de Realização do ENADE 2018: 25/11/2018

**9. Oferta de Carga Horária na modalidade a distância em cursos de graduação presenciais**

- a) O PPC do curso atende a Portaria MEC nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a introdução da oferta de carga horária a distância na modalidade EAD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais até o limite de 40% da carga horária total do curso.  
b) Institucionalizado de acordo com a Resolução nº 160/2019/CONSUN.

**10. Curricularização da Extensão**

- a) O Curso atende a Resolução nº 07 de 17 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e da outras providências.